



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0254

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
PARECERES DO CMAS	01
RESOLUÇÕES DO CMAS	01
DECRETOS	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

PARECERES DO CMAS

PARECER Nº 001/CMAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2018 no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação dos Balancetes Mensais e Balanço Geral do exercício de 2017, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Por ser expressão de verdade,

Jateí, 05 de março de 2018.

Márcio de Andrade Thomaz
Marcos Paulo da Silva
Autenir Rodrigues de Lima
Adriana Ferreira Torres
Erodice Vieira Diniz
Clemilda de Oliveira
Júlia de Amorim da Silva Cunha
Marta Maria Simão

RESOLUÇÕES DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2018/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art.1) - Emitir parecer favorável a prestação de contas e o balancete financeiro anual dos recursos utilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos programas, projetos e serviços sócio assistenciais.

Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 05 de março de 2018.

ERODICE VIEIRA DINIZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001 /2018/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) - Aprovar o PLANO DE AÇÃO DO FEAS/2018 no valor de repasse anual de R\$ 141.000,00(cento e quarenta e um mil reais) da seguinte forma:
- Do recurso Incentivo Linear no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) anual, 30% para Benefícios Eventuais, perfazendo R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) anual e 70% para o Serviço de proteção especial, na unidade do CREAS Jateí, que será de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) anual.
 - Do recurso do Incentivo Plus CREAS, 100 % para a utilização nos Serviços e Programas oferecidos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CREAS, no valor R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

- Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,
Jateí, 05 de março de 2018.

ERODICE VIEIRA DINIZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003 /2018/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) - Aprovar prestação de contas de novembro de 2017.
- Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,
Jateí, 05 de março de 2018.

ERODICE VIEIRA DINIZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004 /2018/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) - Aprovar prestação de contas de dezembro de 2017.
- Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,
Jateí, 05 de março de 2018.

ERODICE VIEIRA DINIZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005 /2018/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de

1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) - Aprovar prestação de contas de janeiro de 2018.
- Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,
Jateí, 05 de março de 2018.

ERODICE VIEIRA DINIZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006 /2018/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) - Reprogramação dos recursos Federais, sendo o valor total de R\$ 114.394,11(cento e catorze mil trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos), reprogramado nos seguintes blocos de origem:
- Bloco Proteção Social Básica, valor de R\$ 85.110,24(oitenta e cinco mil cento e dez reais e vinte quatro centavos).
 - Bloco Gestão do Sistema Único de Assistência Social, valor de R\$ 10.975,64 (dez mil novecentos e setenta e cinco mil e sessenta e quatro centavos).
 - Bloco Gestão Bolsa Família, valor de R\$ 17.753,28 (dezesete mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).
 - Bloco Benefício de Prestação Continuada na Escola, valor de R\$ 555,25 (quinhentos e cinquenta e cinco e vinte cinco).

- Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,
Jateí, 05 de março de 2018.

ERODICE VIEIRA DINIZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007 /2018/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

- Art.1) - Aprovar o Plano de Ação do Programa Bolsa Família para o ano de 2018.
- Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,
Jateí, 05 de março de 2018.

ERODICE VIEIRA DINIZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008 /2018/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art.1) - Orientar a compra de veículo específico para atendimento em áreas de difícil acesso, tipo camionete, para atendimento do CREAS, em todo o município.

Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,
Jateí, 05 de março de 2018.

ERODICE VIEIRA DINIZ
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009 /2018/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2018, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 28/2016 de 27 de setembro de 2016.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

RESOLVE:

Art.1) - Aprovar o calendário do CMAS para o ano de 2018.
a) Sendo as seguintes datas mensais:

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dia	x	x	05	04	11	13	11	15	12	17	14	12

Art.2) - Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,
Jateí, 05 de março de 2018.

ERODICE VIEIRA DINIZ
Presidente do CMAS

DECRETOS

DECRETO Nº 010/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia a junta administrativa do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei municipal nº 646, de 07 de julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a junta administrativa do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, os seguintes membros:

I – Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos, servidora pública municipal ocupante da função de confiança de Secretária Municipal de Assistência Social, como gestora do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

II – Rogério da Silva, servidor público municipal ocupante da função de confiança de Secretário Municipal de Finanças, como tesoureiro do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

III – Agenor Pereira dos Reis, servidor público municipal ocupante da função de confiança de Secretário Municipal de Planejamento, como contador do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º - Competirá aos ora nomeados as atribuições de que trata o artigo 18 da Lei municipal nº 646, de 2015 e artigo 20 do Decreto nº 001, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Os nomeados exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 07 DE MARÇO DE 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

